

11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos - SP

EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação do executado **ANTONIO MARTINHO LOPES**, inscrito no CNPF/MF sob o nº 017.987.418-73, **bem como de sua mulher, se casado for, e dos coproprietários VICENTE ANICETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.847.358-34, **sua mulher BERTOLINA NASCIMENTO ANICETO**, e **NARA REGINA MIGUEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.367.948-20, **bem como de seu marido, se casada, e da credora hipotecária ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.655.522/0001-21. **A Dra. Thais Cabaleiro Coutinho**, MMa. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUAÍUBA** em face de **ANTONIO MARTINHO LOPES - processo nº 0028174-51.2001.8.26.0562 – controle nº 1769/2001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 22/10/2014 às 17:00h e se encerrará dia 24/10/2014 às 17:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no dia **24/10/2014 às 17:01h** e se encerrará no dia **12/11/2014 às 17:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos condominiais não inclusos no processo correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal dos executados não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. **RELAÇÃO DO BEM – Parte Ideal (36,34%) que o executado possui sobre o imóvel da Matrícula nº 22.685 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de /SP – IMÓVEL** – O apartamento nº 12, localizado no pavimento térreo ou 1º pavimento do prédio sito à avenida, Cel. Joaquim Montenegro nº 444, contendo dois quartos, passagem, living, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, dividindo de um lado com uma área livre, de outro lado com o hall de entrada, escadaria e com uma área livre, nos fundos com o apartamento 13 e na frente com o hall de entrada, escadarias e com o depósito para autos, tendo dito apartamento uma área construída de 52,00 m2, mais ou menos, pertencendo ao mesmo uma parte ideal de 32,215 m2, no respectivo terreno que se acha descrito na respectiva especificação Condominial. **Consta no R.6 desta matrícula** que os adquirentes NARA REGINA MIGUEL E ANTONIO MARTINHO LOPES hipotecaram o imóvel desta matrícula a favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO – POUPEX. **Consta no R.7 desta matrícula** a penhora exequenda de 36,34% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário **Antonio Martinho Lopes. Contribuinte nº 79.008.013.001 (conforme Av.4)**. Consta no site da Prefeitura de Santos/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 7.672,01 (08/08/2014). **Valor da Avaliação de Parte Ideal (36,34%) do Imóvel: R\$ 69.565,52 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para agosto de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 31.044,60 (Julho/2014).

Santos, 14 de agosto de 2014.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Thais Cabaleiro Coutinho
Juíza de Direito